



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO
COORDENADORIA DE EXAME DE EDITAIS


Ofício SGE/CEE nº 005/19

Rio de Janeiro, 13 de fevereiro de 2019.

Ilmo. Sr.,

Conforme dispõe o §2º do art. 2º da Deliberação TCE-RJ nº 280/17 o envio voluntário de editais ao exame do Tribunal de Contas pressupõe o adiamento do certame até a decisão conclusiva pelo seu conhecimento. Não obstante, considerando que tramita neste Tribunal de Contas o **Edital de Concorrência 002/18**, que tem por objeto a concessão de serviço público de transporte coletivo regular de passageiros na circunscrição do município de Mendes - RJ, pelo prazo originário de 10 (dez) anos, cuja realização está marcada para **19/03/2019**, Processo TCE/RJ nº 203.686-8/19, encaminho-lhe o presente comunicado para que sejam adotadas providências visando ao adiamento do ato licitatório, na forma do disposto no art. 4º da Deliberação TCE-RJ nº 280 de 24/08/17.

Atenciosamente,


Talita Dourado Schwartz
Secretária-Geral de Controle Externo
Matr. 02/004239

Ilmo. Sr.

Adélcio Veiga

Secretário de Governo da Prefeitura Municipal de Mendes

Tel. (24) 2465-1678

E-mail: secretariadegovernopmm@hotmail.com / governo@mendes.rj.gov.br